



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpe, 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 091/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.504/2016, de 02/03/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$2.745,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assist. Social – FMAS		
0824400242.050	Proteção Social Especial – SUAS		
3.3.90.31	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desportivas e outras	935	2.745,00
TOTAL			2.745,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação Parcial de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assist. Social – FMAS		
0824400242.050	Proteção Social Especial – SUAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	935	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	935	745,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	935	500,00
TOTAL			2.745,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 395 de 15/03/2016 pg nº4B